



**DECRETO Nº 66/2024**

**SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1450/2024*, resolve:

**DECRETAR**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2024, no valor de R\$ 120.800,00 (Cento e vinte mil e oitocentos reais), mediante as seguintes providências:

**I-** Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**08- ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60**

08.004.08.241.0807.2.256	33.90.39.00.00	948	Outros serviços de terceiros-PJ	10.600,00
			<b>TOTAL</b>	<b>10.600,00</b>

**Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos)**

08.004.08.241.0807.2.070	33.90.39.00.00	946	Outros serviços de terceiros-PJ	2.700,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2.700,00</b>

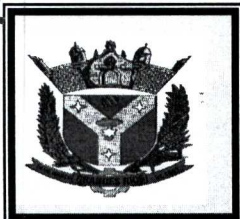
**ACOLHIMENTO ADULTO EM SITUAÇÃO DE RISCO**

08.002.08.244.0804.2.069	33.90.39.00.00	949	Outros serviços de terceiros-PJ	94.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>94.500,00</b>

**PROCAD**

08.002.08.244.0803.2071	33.90.30.00.00	31026	Material de consumo	839,97
08.002.08.244.0803.2071	33.90.30.00.00	1026	Material de consumo	160,03
08.002.08.244.0803.2071	44.90.52.00.00	1026	Equipamentos e material permanente	12.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>13.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:



**I- Superávit Financeiro:**

FONTE	Descrição	Valor
31026	PROCAD SUAS	839,97
	<b>TOTAL</b>	<b>839,97</b>

**II- Excesso de Arrecadação:**

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL (948)	10.600,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.700,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL (949)	94.500,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS – PRINCIPAL (1026)	12.160,03
	<b>TOTAL</b>	<b>119.960,03</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro. (20/08/2024).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal